



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1. Solicitação de abertura de expediente para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e uniformes, destinados a atender à demanda contínua das atividades desempenhadas pelos servidores municipais, assegurando condições adequadas de segurança, padronização e identificação funcional.

1.2. Os materiais serão utilizados por servidores que atuam em atividades operacionais, de fiscalização, manutenção, serviços externos e demais funções que exijam proteção adequada, visando à preservação da integridade física, à redução de riscos ocupacionais e à melhoria das condições de trabalho.

1.3. Dessa forma, faz-se necessária a aquisição dos referidos materiais nas quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, documentos complementares e Pedido de Compra nº 516/2026.

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2026/2029, dentro do Programa 0103 – que compreende o conjunto de ações desenvolvidas com o objetivo de promover apoio a ação governamental, na Ação 2301, coordenar as atividades inerentes à Secretaria através dos diversos departamentos, devendo manter e ou aperfeiçoar os programas voltados a prestação de serviços com eficiência e qualidade aos usuários.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1. REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL:**

3.1.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de registro ou inscrição da empresa junto a entidade profissional.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



**3.2.**

**VISITA/VISITÓRIA TÉCNICA:**

3.2.1. Não se verifica a necessidade de visita técnica no local.

**3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:**

3.3.1. Certificado de Aprovação (CA) específico para cada tipo de EPI, será verificado no momento do recebimento, pelo Departamento de Almoxarifado Central, em não havendo comprovação, será recusado o recebimento do item.

**3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:**

3.4.1. Certificado de Aprovação (CA) específico para cada tipo de EPI.

**3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:**

3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

**3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:**

3.6.1. Não se verifica a necessidade de declaração específica.

**3.7. SUSTENTABILIDADE:**

3.7.1. Sempre que possível, serão priorizados materiais que apresentem menor impacto ambiental e que atendam às normas ambientais vigentes.

**3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:**

3.8.1. Não se aplica pois o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não envolve contratação ou aquisição de Tecnologias da Informação e da Comunicação – TIC.

**3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:**

3.9.1. Não há necessidade de incluir outras informações além do modelo de proposta de preço padrão utilizado pelo Departamento de Licitações.

**4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



4.1.

O levantamento da demanda foi realizado com base a necessidade atual identificada pelas equipes da Secretaria de Obras e Viação, bem como na demanda apresentada por diversas secretarias municipais que utilizam esse tipo de material em suas atividades de manutenção.

Item	Código do produto	Descrição	Unidade	Quant.
1	38354	Calça uso profissional (Uniforme - EPI), modelo elástico e cordão 100% algodão, cor: laranja, com dois bolsos frontais tipo faca e dois bolsos traseiros com bainha na parte inferior da calça, com faixas refletivas amarela ou verde limão e prata com largura aproximada de 50mm abaixo do joelho. Deve vir impresso/serigrafia no bolso traseiro esquerdo logotipo da Prefeitura Municipal de Imbé, conforme modelo. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Tamanhos diversos.	Unidade	1210
2	38355	Camisa uso profissional (Uniforme - EPI), modelo manga longa 100% algodão, cor: Laranja, com bolso frontal no lado esquerdo superior. No bolso frontal e nas costas deve vir impresso/serigrafia logotipo da Prefeitura Municipal de Imbé (conforme modelo). Fechamento frontal com botões, com faixas refletivas amarela ou verde limão e prata com largura aproximada de 50mm no entorno do corpo abaixo do bolso superior e nas mangas. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Tamanhos diversos.	Unidade	160
3	38945	Macacão uso profissional (Uniforme - EPI), modelo manga longa, 100% algodão, cor: Laranja, com bolso frontal no lado esquerdo superior. No bolso frontal e nas costas deve vir impresso/serigrafia logotipo da Prefeitura Municipal de Imbé (conforme modelo). Fechamento frontal com botões e lapela, ajuste na cintura com elástico e zíper, com faixas refletivas amarela ou verde limão e prata com largura aproximada de 50mm no entorno do corpo abaixo do bolso superior, nas mangas e pernas. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Tamanhos diversos.	Unidade	50
4	35831	Colete de sinalização, alta visibilidade, cor: Laranja, confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, repelente a água, combinado com faixas retrorrefletivas verticais e horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper. DEVE VIR	Unidade	1010

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



		IMPRESSO /SERIGRAFIA CONFORME DEMANDA		
5	40051	Capa de chuva confeccionada em tecido de nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC. Mangas longa e com capuz fixo e fechamento frontal duplo, através de dois zíperes de nylon e lapela, ou zíper e velcro. Com faixas refletivas de 30 a 40 mm, contornando o tórax e os punhos. Conforme NBR e com certificado de aprovação, CA.	Unidade	500
6	36832	Calça operacional - EPI, para proteção de profissionais em atividades com eletricidade de baixa a alta tensão contra arco elétrico e/ou fogo repentino classe/risco 2: tecido cor cinza, tecido e linhas com ação retardante à chamas FR, costura reforçada. Calça com ajuste 1/2 elástico 1/2 cós, com reforço nos ganchos, com no mínimo 07 passantes para cinto, braguilha fechada com zíper plástico ou botões com vista embutida, com 02 bolsos frontais embutidos e 02 na parte de trás da calça, barra da perna regulado com elástico. Com faixas refletivas amarela/prata com largura aproximada de 50mm. Deve ser impresso/serigrafia, no lado esquerdo frontal (perna esquerda), o dizer "Prefeitura Municipal de Imbé" ou logotipo (conforme modelo). Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Tamanhos diversos.	Unidade	50
7	36831	Camisa operacional - EPI, para proteção de profissionais em atividades com eletricidade de baixa a alta tensão contra arco elétrico e/ou fogo repentino classe/risco 2: tecido cor cinza, tecido e linhas com ação retardante à chamas FR, costura reforçada. Camisa com colarinho, frente fechada com botões, com vista embutida, com 01 bolso lado esquerdo, mangas longa, punho fechado com velcro. Com faixas refletivas amarela/prata com largura aproximada de 50mm, nas costas, peito e mangas. Deve ser impresso/serigrafia, no bolso frontal, e nas costas o dizer "Prefeitura Municipal de Imbé" ou logotipo (conforme modelo). Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Tamanhos diversos.	Unidade	50
8	36833	Jaqueta operacional - EPI, para proteção de profissionais em atividades com eletricidade de baixa a alta tensão contra arco elétrico e/ou fogo repentino classe/risco 2: tecido duplo cor cinza, tecido e linhas com ação retardante	Unidade	50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



		à chamus FR, costura reforçada. Jaqueta com gola, frente fechada com zíper plástico com vista embutida e pontos com velcro, com 2 bolsos frontais inferiores embutidos, manga longa, punhos e cós regulados com elástico. Com faixas refletivas amarela/prata com largura aproximada de 50mm, nas costas, peito e mangas. Deve ser impresso/serigrafia, no lado esquerdo superior frontal, e nas costas o dizer "Prefeitura Municipal de Imbé" ou logotipo (conforme modelo). Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação).		
9	41867	Colete Jaleco salva vidas, Classe III, Homologado (navegação interior, rios e lagos). Tamanhos diversos.	Unidade	20
10	34545	Colete de Identificação. Tecido (micro fibra, dryfit ou similar), cores, impressão, tamanhos e layout, conforme descrição técnica.	Unidade	50

#### **4.2. AMOSTRA:**

4.2.1. Não se verifica a necessidade de amostra.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. A demanda refere-se à necessidade de aquisição de EPIs e Uniformes. Foram avaliadas as seguintes alternativas:

5.1.1. Registro de Preço: A aquisição por meio de Registro de Preços permite a fixação prévia de valores e condições, garantindo maior agilidade nas contratações e possibilitando o atendimento de demandas imprevistas durante a vigência da ata, reduzindo a necessidade de novos processos administrativos.

5.1.2. Aquisição por Unidade (conforme necessidade): A contratação por unidade, conforme necessidade, possibilita compras pontuais, porém tende a apresentar maior custo unitário, maior variação de preços e maior tempo para formalização, o que pode comprometer o atendimento de demandas urgentes ou imprevisíveis, além de suscitar fracionamento do objeto.

5.2. Considerando as opções acima, considera-se a opção mais vantajosa para a Administração Pública a 5.1.1, aquisição por meio de Registro de Preço, tendo em vista atender



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



durante o prazo de vigência da Ata as necessidades identificadas e planejadas, bem como as demandas novas não previstas, sem implicar obrigatoriedade de formalização de contrato e sem necessidade de reserva prévia de dotação, considerando ainda que:

5.2.1. O objeto demandado possui contratações similares e frequentes feitas por outros órgãos e entidades públicas de todas as esferas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

5.2.2. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessária a realização de audiência e/ou consulta pública junto ao mercado para coleta de contribuições.

5.2.3. Existe ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## **6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais encontra-se em documento complementar.

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

### **7.1. OBJETO:**

7.1.1. A solução consiste na contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) e uniformes, por meio de Registro de Preços, destinados a atender, de forma contínua e conforme a necessidade, os servidores municipais que desempenham atividades operacionais, externas, de fiscalização, manutenção e demais funções correlatas.

### **7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



7.2.1. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O objeto do presente ETP será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

**9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:**

9.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa fornecedora ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato, por meio do e-mail [financeiroobras@imbe.rs.gov.br](mailto:financeiroobras@imbe.rs.gov.br) e telefone 51 – 3627-8217.

9.1.2. A empresa vencedora deverá entregar, em 15 (quinze) dias úteis, prazo máximo, da emissão da nota de empenho, todos os produtos/itens solicitados. O prazo para a entrega dos materiais, justifica-se conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé, e tem a necessidade de executar diversos serviços de pronto atendimento – manutenção/repares e fixação.

**9.2. LOCAL/HORÁRIO:**

9.2.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações e quantidades indicadas na Nota de Empenho, no Departamento de Almoxarifado Central, situado na Rua Herval s/nº, entrada pelo pátio da Secretaria de Obras e Viação, Centro, Imbé. Alternativamente, a entrega poderá ocorrer em local previamente definido pela Secretaria de Obras, dentro dos limites do município de Imbé. As entregas deverão ser realizadas no horário das 8h30 às 11h30 (turno da manhã) e das 13h30 às 17 h (turno da tarde).

9.2.2. O frete ficará a encargo da empresa vencedora, seja por transporte próprio da empresa e/ou transportadora contratada.

**9.3. ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:**

9.3.1. Os produtos devem estar devidamente acondicionados no caminhão entregador, com a garantia da empresa vencedora, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, ou em



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



local previamente definido pela Secretaria de Obras e Viação, dentro dos limites do Município de Imbé, conforme item 9.2.1.

9.3.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, identificados e protegidos contra danos, com garantia de qualidade e procedência fornecida pela empresa vencedora.

9.3.3. A transportadora responsável pela entrega deverá permitir que o Almoxarifado Central realize a conferência do material no ato do recebimento, inclusive abrindo as embalagens, quando necessário, para verificação da conformidade dos produtos com o pedido.

9.3.4. Não será aceito o recebimento de lotes fechados sem conferência prévia, sendo de responsabilidade da empresa vencedora quaisquer divergências, trocas ou devoluções decorrentes da recusa de conferência no momento da entrega.

**9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:**

9.4.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.

**9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

9.5.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.

**9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:**

9.6.1. Não se aplica a previsão de subcontratação ou terceirização, uma vez que o objeto da contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento de bens.

**9.7. ACOMPANHAMENTO:**

9.7.1. Não se verifica a necessidade de acompanhamento, visto não ser um serviço contínuo.

**9.8. PROVA:**

9.8.1. Não será necessária apresentação de prova.

**9.9. TROCA DE PEÇAS:**

9.9.1. Não se aplica pois não se trata de aquisição de equipamento ou contratação de manutenção de equipamentos/aparelhos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



**9.10.**

**SAC/SUPORTE TÉCNICO:**

9.10.1. Não se aplica pois não se trata de contratação com atendimento ao consumidor.

**9.11. LIMPEZA:**

9.11.1. Não se aplica pois não se tratar de prestação de serviço de instalação e/ou remoção em instalações da Prefeitura Municipal de Imbé.

**9.12. GARANTIA DO PRODUTO:**

9.12.1. Os materiais/equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação.

**9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:**

9.13.1. Não haverá exigência de garantia de proposta.

**9.14. GARANTIA CONTRATUAL:**

9.14.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

**10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

10.1. Com a contratação para o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) e uniformes, pretende-se assegurar a proteção e a integridade física dos servidores municipais, reduzir riscos ocupacionais e garantir o atendimento às normas de segurança do trabalho vigentes, especialmente nas atividades que envolvem exposição a agentes de risco.

**11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):**

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e dos Fiscais de Contrato, para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Cargo	Mat.
Gestor de Contrato – Titular - SMOV	Luíz Henrique Alves Pereira	Técnico Contabilidade em	14626



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



Gestor de Contrato – Suplente - SMOV	Alice Gonçalves Grassmann	Agente Administrativo	16133
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	Oficial Administrativo	50000
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	Diretor do Depart. Almoxarifado	17010
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	Estoquista	17689

**11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerada a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

**11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.2.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

**11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** No caso de produto, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

**11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo “Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização”. Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



**11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Não se aplica.

**11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO,** em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

**11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do material, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

**11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** Conferir se o produto entregue está de acordo com o pactuado, conforme for o caso:

1. Integridade física dos materiais, verificando se as peças estão em perfeito estado, sem rasgos, furos, manchas, defeitos de fabricação ou sinais de desgaste indevido;
2. Identificação correta dos produtos, incluindo tipo de EPI ou uniforme, tamanho, modelo, material, certificações exigidas, lote e demais informações necessárias;
3. Condições de acondicionamento e transporte, assegurando que os materiais foram entregues embalados, transportados e armazenados de forma adequada, preservando suas características, funcionalidade e segurança.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



**11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

**12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

12.1. Não se verifica a necessidade de providências prévias a serem tomadas pelo Município de Imbé.

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

13.1. Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**14. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

14.1. Não se mensura possíveis impactos ambientais e/ou medidas de tratamento mitigadoras.

**15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

15.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

**16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO – SMOV**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



**AÇÃO: 2301 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
VIAÇÃO**

**DOTAÇÃO: 305 TIPO DE RECURSO: 1500**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 22 de abril de 2026.

Elaborado por:

-----  
**Luiz Henrique A. Pereira**

Tec. em Contabilidade

Portaria 14.626